Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 077/2018

Erechim, 31 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 065/2018, que Autoriza a celebrar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à participação conjunta para realização do *4.º Agosto Cultural – 100 Anos da Cidade de Erechim.*

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 065/2018.

Autoriza a celebrar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à participação conjunta para realização do *4.º Agosto Cultural – 100 Anos da Cidade de Erechim.*

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à participação conjunta para realização do *4.º Agosto Cultural – 100 Anos da Cidade de Erechim,* no período de 1.º a 31 de agosto de 2018, tendo por local as Praças Jayme Lago e da Bandeira, nesta Cidade.

§ 1.º A cópia do Termo de Parceria, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Caso haja impossibilidade da realização dos eventos por motivos de caso fortuito ou força maior, poderá, de comum acordo, ser designado novo período para tanto.

Art. 2.º O Serviço Social do Comércio – SESC – se responsabiliza por:

I – Disponibilizar as seguintes atividades:

a) Feira Medieval, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2018, das 10 horas às 19 horas, tendo por local a Praça Jayme Lago;

b) Espetáculo "Menorah", a ser realizado no dia 26 de agosto de 2018, às 19 horas, na Praça da Bandeira;

II – Realizar a produção das atividades;

III – Arcar com as despesas de cachê, transporte, alimentação e hospedagem dos artistas;

IV – Recolher as taxas devidas junto ao ECAD;

V – Disponibilizar os itens e os insumos de camarim para os artistas;

VI – Criar os *folders, banners* e mídia para divulgação.

Art. 3.º O Município de Erechim se responsabiliza por:

I – Tomar as providências necessárias para liberação das praças, garantindo local adequado e seguro para as apresentações;

II – Disponibilizar palco, sonorização e iluminação para a realização das atividades de

acordo com as especificações dos *riders*, encaminhadas pelos grupos artísticos;

III – Prover, as suas expensas, 40 pontos de energia (tomadas) para o dia 19 de agosto de 2018, disponíveis durante a Feira Medieval;

IV – Disponibilizar uma tenda de 4,00m x 4,00m, com fechamentos laterais para camarim, para uso de ambas as atividades relacionadas no inciso I do Art. 2.º desta Lei;

V – Repassar ao SESC, até o dia 31 de agosto de 2018, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, que totalizam o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte e Turismo; 13.392.0011.2.025 – Atendimento das Atividades Culturais do Município; 3390.39.00.00.00 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de julho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à participação conjunta para realização do *4.º Agosto Cultural – 100 Anos da Cidade de Erechim.*

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo busca promover o Município turisticamente, bem como economicamente, realizando eventos que se tornem oficiais em Erechim, afim de atrair visitantes de outros Municípios, Estados e Países, que além de prestigiarem o evento acabam movimentando a economia da Cidade. É dever da Administração Municipal, promover e incentivar o desenvolvimento das atividades desses segmentos, afim de obter resultados positivos na área cultural, esportiva, social e econômica.

Nesse sentindo, o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e em parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC – estará realizando as atividades Feira Medieval, que acontecerá no dia 19 de agosto de 2018, das 10 horas às 19 horas, na Praça Jayme Lago, e o espetáculo "Menorah", que realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2018, às 19 horas, na Praça da Bandeira.

Estas ações foram pensadas para presentar a comunidade, tendo como objetivo deixar legados artísticos através da realização de apresentações, eventos e atividades culturais, integrando a comunidade e qualificando artistas locais. No ano em que Erechim completa cem anos, nada melhor que um espetáculo realizado na Praça, aberto à comunidade, de forma gratuita e sem restrições de faixa etária, trazendo as famílias para que juntos possamos celebrar esse momento.

Para tanto, propomos a presente parceria com o SESC, sendo que este fica responsável por realizar a produção das atividades; arcar com as despesas de cachê, transporte, alimentação e hospedagem dos artistas; recolher as taxas devidas junto ao ECAD; disponibilizar os itens e os insumos de camarim para os artistas; e criar os *folders, banners* e mídia para divulgação.

O Município de Erechim se compromete em tomar as providências necessárias para liberação das praças, garantindo local adequado e seguro para as apresentações; disponibilizar palco, sonorização e iluminação para a realização das atividades de acordo com as especificações dos *riders*, encaminhadas pelos grupos artísticos; prover, as suas expensas, 40 pontos de energia (tomadas) para o dia 19 de agosto de 2018, disponíveis durante a Feira Medieval;

disponibilizar uma tenda de 4,00m x 4,00m, com fechamentos laterais para camarim, para uso de ambas as atividades relacionadas no inciso I do Art. 2.º desta Lei; repassar ao SESC, até o dia 31 de agosto de 2018, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 31 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal